



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/13
De 02 de setembro de 2013

Acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo TC-2793/026/10, que encaminha parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, Exercício de 2.010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO -PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acatado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, exarado no processo TC-2793/026/10, que encaminha parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, Exercício de 2.010.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo não lança atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas, aguardando-se manifestação daquela Corte de Contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2013



EMIL ONO

PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

Iro/dl